

## REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE DESCONTO VESTIBULAR INESUL/2021 – 4ª FASE

- **OFERTA – 1ª MENSALIDADE DE R\$ 50,00**
  - **PERÍODO DE VIGÊNCIA: 25/08/2021 a 10/10/2021**
1. A oferta de “**1ª mensalidade no valor de R\$ 50,00**” é válida para os alunos ingressantes no 2º semestre de 2021 e que se matricularem entre o período de **25/08/2021 a 10/10/2021**, nos cursos de graduação **Inesul, Faec e Faneesp**, desde que cursem o segundo semestre de 2021, ou os módulos integrantes desse período, na unidade em que se matriculou.
  2. Caso o aluno desista/evada do curso ou se transfira para outra IES no 2º semestre de 2021, deverá arcar com a diferença entre a oferta e o valor integral da mensalidade, devendo o aluno quitá-la no prazo máximo de 30 dias contados da data da solicitação.
  3. As demais mensalidades do curso deverão ser quitadas pelo aluno conforme valores regulares da tabela vigente da IES, de acordo com a **Lei 9.870/99**, cujas informações estão disponíveis para consulta no site [www.inesul.edu.br](http://www.inesul.edu.br) e/ou diretamente na Central de Atendimento da unidade em que se inscreveu.
  4. Os cursos estão sujeitos à disponibilidade de vagas e a formação de turmas.
  5. Esta oferta não é compatível com o **Fies**, caso o aluno venha a obtê-lo.
  6. Esta oferta não se aplica aos alunos já matriculados em anos anteriores que venham a solicitar reabertura de matrícula.
  7. Esta oferta não é cumulativa com outras bolsas ou descontos, disponibilizados pela IES.
  8. Estas condições podem ser alteradas sem aviso prévio.

Londrina, 11 de agosto de 2021.

Elzira Verginia Mariani Guides Martins  
Vice Diretora Geral